

de Guaraní das Missões, Jaco Sabre que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e em
saucionou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito Especial na Lei Orçamentária vigente:

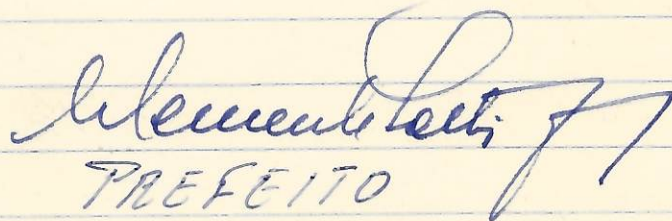
3.2.7.5 - P. 3.02 - Contribuições ao PASEP - FPM - CR\$ 7.800,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito mencionado acima servirá de recurso a redução em igual monta no código abaixo:

4.1.1.0 - 9.4 - Obras Públicas - FPM - CR\$ 7.800,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Guaraní das Missões, em 07 de agosto de 1975


PREFEITO

Registre-se, publique-se
Cristóvão B. Souza
Secretário Administrativo.

===== X =====

Lei N.º 319, de 07 de agosto de 1975.

Autoriza ao Poder Executivo a vender um lote de

1668
Clemente Soltis, Prefeito Municipal
de Guaraní das Missões - RS, no uso de suas a-
tribuições legais. Faço saber, que a Câmara Mu-
nicipal de Vereadores decretou e eu sanciono
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, au-
torizado a vender e passar o título definitivo
por posse, ao Senhor TURIBIO PEREIRA BRUM, o lot
urbano de número onze (11) da quadra nú-
mero noventa e quatro (94), pelo valor estipula-
do na Lei Municipal nº 393, de 08 de agosto de 1975.

ART. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Guaraní das Missões, em 07 de agosto de 1975.

Clemente Soltis
PREFEITO

Registre-se e publique-se
Christina C. Louren
Secretário Administrativo.

===== X =====

Lei Nº 320, de 07 de agosto de 1975.

Altera o valor do meto-
do de avaliação de terrenos de